

OF. Circular

Recife, 17 de julho de 2019.

Da: Coordenadora Geral de Pós-Graduação *stricto sensu*/PROPESQ
Ao (À): Coordenador do Curso de Pós- Graduação em

Prezado (a) Coordenador (a),

De acordo com a Resolução nº 05 de 12/11/1999 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, foi instituído o Estágio de Docência, como atividade curricular facultada aos estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade. Conforme Portaria Nº 76/2010/CAPES o Estágio Docência é obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado;

Chamamos a atenção de V.S.a para que, **entre em contato** com os Coordenadores dos Cursos de Graduação com a finalidade de apresentar as disciplinas de interesse dos pós-graduandos do programa a fim de que seja estudada a possibilidade das mesmas serem oferecidas pelos cursos de graduação. Tendo em vista o processo de matrícula dos estudantes de Pós-Graduação (Bolsistas da CAPES), no Estágio de Docência, comunicamos que a listagem das disciplinas disponibilizadas pelos cursos de graduação será divulgada na página da PROPESQ tão logo os cursos de graduação nos informe. www.ufpe.br/propesq.

Aproveitamos a oportunidade para informar a V.S.a que **a Coordenação do Curso de Pós-Graduação** deverá enviar à PROPESQ e à PROACAD **até o dia 30/08 de 2019** a relação dos **alunos, regularmente matriculados no *sig* pós, bolsistas** do Programa de Demanda Social (CAPES) **e não bolsistas**, que realizarão o Estágio de Docência. Para isso, será necessário **seguir o Anexo 2**, disponível na página da PROPESQ, e enviá-lo **exclusivamente** na **forma digital** através de e-mail coord.strictosensu@ufpe.br (PROPESQ) e ebnegreiros@gmail.com (PROACAD) no **formato WORD e PDF** (os formulários em PDF devem ter a assinatura do Coordenador digitalizada). **Não aceitaremos o envio da relação dos alunos para o estágio docência (anexo II) fora do prazo acima estabelecido bem como envio de forma impressa. Lembramos que o Programa deverá enviar o anexo 2 conforme as disciplinas disponibilizadas pela graduação constante no site da PROPESQ.**

Ao final do semestre acadêmico (desde 2016.2), a **Coordenação do Programa** deve enviar à PROPESQ e PROACAD os relatórios do estágio de docência dos alunos (**de forma digital - formato PDF**), contendo a avaliação do professor supervisor do estágio, conforme **modelo disponível na página da PROPESQ (devidamente assinado pelas partes)**. Neste relatório, devem ser apontados os benefícios e efeitos do estágio docência na disciplina de graduação. Após a entrega do Relatório pelo aluno à PROPESQ, a Coordenação da Graduação ou da Pós-graduação poderá fornecer uma Declaração comprovando a realização do Estágio.

Ressaltamos que, conforme Art. 18 da Portaria 76 da CAPES, incisos VII e VIII, o aluno de pós-graduação, que comprove sua atuação como docente no ensino superior, em disciplinas compatíveis com a área de pesquisa do Programa, ficará dispensado do estágio de docência. Para tal, o Programa deverá solicitar dispensa do Estágio Docência encaminhando processo, contendo ofício de encaminhamento da Coordenação e declaração emitida pela instituição na qual o aluno atue como docente, comprovando a atividade de docência realizada pelo aluno bolsista.

Atenciosamente,

Sirlene Nascimento Lucena
Coordenadora Geral de Pós-Graduação *stricto sensu*/PROPESQ